

### Competência Federal III – Tributária

Documento	Multa	Página	Item
Arquivo em meio magnético	Não atender à forma: 0,5% da receita bruta. Omitir ou informar incorretamente: 5% do valor das operações. Atraso na apresentação à SRF: R\$ 115,27, ao dia.	108	III.13.14
Comprovante de Rendimentos Pagos e de Retenção na Fonte	R\$ 41,43, por documento, por não fornecer comprovante. 300% sobre o valor indevidamente utilizado como redução, restituição ou compensação.	98	III.13.1
Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF	2% limitado a 20% do imposto informado, com valor mínimo de R\$ 500,00.	101	III.13.6
Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF	2% limitado a 20% do imposto informado. Mínimo R\$ 200,00 para pessoa física, jurídica inativa e optante pelo Simples e R\$ 500,00 nos demais casos.	98	III.13.2
Declaração de informações das Indústrias de Cosméticos, Perfumaria e Higiene Pessoal – DIPI-TIPI 33	Falta de apresentação: R\$ 31,65	103	III.13.8
Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	Entrega fora do prazo: 1% não inferior a R\$ 50,00.	105	III.13.11
Declaração Especial de Informações - DIF Bebidas	Falta de entrega ou entrega fora do prazo: R\$ 5.000,00 para empresa com tributação normal e R\$ 1.500,00 para empresa optante pelo Simples. Informação inexata omitida, ou incompleta: 5% não inferior a R\$100,00, para empresa com tributação normal e 1,5% não inferior a R\$ 30,00, para empresa optante pelo Simples.	103	III.13.9.1
Declaração Especial de Informações - DIF – Cigarros	Falta de entrega ou entrega em atraso: R\$ 5.000,00. Informações omitidas, inexatas ou incompletas: 5% não inferior a R\$ 100,00.	104	III.13.9.2
Declaração Especial de Informações - DIF - Papel Imune	Falta de entrega ou entrega em atraso: R\$ 5.000,00. Informações omitidas, inexatas ou incompletas: 5% não inferior a R\$ 100,00.	104	III.13.9.3
Declaração Integrada de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ	2% limitado a 20% do imposto informado, com valor mínimo de R\$ 500,00.	99	III.13.3
Declaração Simplificada das Pessoas Jurídicas das Empresas Optantes pelo Simples e Inativas	Falta de entrega ou entrega em atraso: 2% limitado a 20%. Mínimo de R\$ 200,00. Informação inexata ou omitida: R\$ 20,00.	102	III.13.7.1
Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais - DACON	2% do COFINS ou do PIS/Pasep informado limitado a 20%. Mínimo de R\$ 500,00 para empresas em geral e R\$ 200,00 para inativas.	101	III.13.5
Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias - DIMOB	Falta de entrega ou entrega em atraso: R\$ 5.000,00. Informações omitidas, inexatas ou incompletas: 5% não inferior a R\$ 100,00.	105	III.13.10
Demonstrativo de Notas Fiscais - DNF	Falta de entrega ou entrega fora do prazo: R\$ 5.000,00 para empresa com tributação normal e R\$ 1.500,00 para empresa optante pelo Simples. Informação inexata omitida, ou incompleta: 5% não inferior a R\$100,00 para empresa com tributação normal e 1,5% não inferior a R\$ 30,00 para empresa optante pelo Simples.	100	III.13.4
Demonstrativo do Crédito Presumido - DCP	Falta de apresentação: R\$ 5.000,00.	107	III.13.12
Imposto sobre Operações de Crédito, câmbio e Seguro ou sobre Operações relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF – informações	Falta de entrega ou entrega em atraso: R\$ 5.000,00. Informações omitidas, inexatas ou incompletas: 5% não inferior a R\$ 100,00.	107	III.13.13

Documento	Multa	Página	Item
Administradora de Cartão de Crédito ou de Débito - Arquivo Magnético.	Atraso ou falta de entrega: 1% do valor das saídas de mercadorias ou prestações de serviços efetuadas, não inferior a 8, nem superior a 50 UFESP's, por documento.	128	I.4.10
Declaração de Informações e Apuração do Imposto - Declaração do Simples	Falta de entrega: 1% do valor das saídas de mercadorias ou das prestações de serviço, não inferior a 8 UFESP's nem superior a 50 UFESP's em relação a cada documento	122	I.4.1
Declaração para o Índice de Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS – DIPAM	Atraso ou falta de entrega: 1% do valor das saídas de mercadorias ou prestações de serviços efetuadas, não inferior a 8, nem superior a 50 UFESP's, por documento.	126	I.4.9
Demonstrativo de Crédito Acumulado - DCA	Atraso ou falta de entrega: 1% do valor das saídas de mercadorias ou prestações de serviços efetuadas, não inferior a 8, nem superior a 50 UFESP's, por documento.	124	I.4.6
Demonstrativo de Movimento de Gado -ICMS	Atraso ou falta de entrega: 1% do valor das saídas de mercadorias ou prestações de serviços efetuadas, não inferior a 8, nem superior a 50 UFESP's, por documento.	125	I.4.8
Guia de Informação e Apuração - GIA - Eletrônica	Atraso ou falta de entrega: 100 UFESP's. Inexistindo operações de saída ou prestações de serviço: 100 UFESP's cumulativamente.	122	I.4.2
Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária – GIA -ST	Atraso ou falta de entrega: 100 UFESP's. Inexistindo operações de saída ou prestações de serviço: 100 UFESP's cumulativamente.	123	I.4.3
Operações com Combustível – Arquivo Magnético	Atraso ou falta de entrega: 1% do valor das saídas de mercadorias ou prestações de serviços efetuadas, não inferior a 8, nem superior a 50 UFESP's, por documento.	128	I.4.11
Operações ou Prestações Interestaduais - Arquivo Magnético	Falta de entrega ou entrega em atraso: 2% do valor das operações ou prestações, não inferior a 100 UFESP's.	124	I.4.5

(continuação)

Documento	Multa	Página	Item
Documentos Fiscais e impressos fiscais: ☞ Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A; ☞ Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2; ☞ Cupom Fiscal emitido por Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF; ☞ Nota Fiscal de Produtor, modelo 4; ☞ Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, modelo 6; ☞ Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7; ☞ Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, modelo 8; ☞ Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas, modelo 9; ☞ Conhecimento Aéreo, modelo 10; ☞ Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas, modelo 11; ☞ Bilhete de Passagem Rodoviário, modelo 13; ☞ Bilhete de Passagem Aquaviário, modelo 14; ☞ Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem, modelo 15; ☞ Bilhete de Passagem Ferroviário, modelo 16; ☞ Despacho de Transporte, modelo 17; ☞ Resumo de Movimento Diário, modelo 18; ☞ Ordem de Coleta de Carga, modelo 20; ☞ Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21; ☞ Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações, modelo 22; ☞ Manifesto de Carga, modelo 25; e, ☞ Conhecimento de Transporte Multimodal de Cargas, modelo 26. Das microempresa e empresas de pequeno porte: ☞ Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A; ☞ Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2; ☞ Cupom Fiscal emitido por Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF; ☞ Nota de Produtor, modelo 4; ☞ Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7; ☞ Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, modelo 8; ☞ Ordem de Coleta de Cargas, modelo 20.	Dos documentos fiscais: variável entre 1 a 100% do valor da operação ou prestação, ou de 6 a 300 UFESP's, conforme a infração.  Dos sistemas eletrônicos de processamento de dados, máquinas registradoras, PDV ou ECF: variável entre 0,5 a 150% do valor da operação, ou de 6 a 500 UFESP's, conforme a infração.  Da intervenção em ECF: variável entre 10 a 500 UFESP's, conforme a infração.  Do desenvolvimento de "software" para ECF: variável entre 300 a 500 UFESP's, conforme a infração.	111  113  116  117	I.1.2.1  I.1.2.2  I.1.2.3  I.1.2.4

### Competência Estadual I - Fiscal Competência Municipal I - Fiscal

Documento	Multa	Página	Item
Livros fiscais: ☞ Registro de Entradas, modelo 1; ☞ Registro de Entradas, modelo 1-A; ☞ Registro de Saídas, modelo 2; ☞ Registro de Saídas, modelo 2-A; ☞ Registro de Controle da Produção e do Estoque, modelo 3; ☞ Registro do Selo Especial de Controle, modelo 4; ☞ Registro de Impressão de Documentos Fiscais, modelo 5; ☞ Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, modelo 6; ☞ Registro de Inventário, modelo 7; ☞ Registro de Apuração do IPI, modelo 8; ☞ Registro de Apuração do ICMS, modelo 9; ☞ Livro de Movimentação de Combustíveis – LMC; e, ☞ Livro de Movimentação de Produtos - LMP. Das Microempresas: ☞ Registro de Entradas, modelo 1 ou 1-A; ☞ Registro de Inventário, modelo 7; e, ☞ Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, modelo 6. Das Empresas de Pequeno Porte – EPP: ☞ Registro de Entradas, modelo 1 ou 1-A; ☞ Registro de Saídas, modelo 2 ou 2-A; ☞ Registro de Inventário, modelo 7; e, ☞ Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, modelo 6.	Dos livros fiscais e registros magnéticos: variável de 1 a 100% do valor da operação ou prestação, ou de 6 a 100 UFESP's, conforme a infração.	119	I.2.3.1
Relação das Entradas e Saídas de Mercadorias em Estabelecimento do Produtor.	Atraso ou falta de entrega: 1% do valor das saídas de mercadorias ou prestações de serviços efetuadas, não inferior a 8, nem superior a 50 UFESP's, por documento.	125	I.4.7
	Atraso ou a falta de entrega: 1% do valor das saídas de	124	I.4.4

Documento	Multa	Página	Item
Adulterarem ou fraudarem nota fiscal, nota fiscal-fatura ou outro documento	100% do valor do Imposto devido, com mínimo de R\$ 1.000,00	134	1.5.1.5
Declaração Anual de Movimento Econômico - DAME	R\$ 400,00	137	1.6.2
Declaração Eletrônica de Serviços – DES ☞ Falta de dados referentes aos serviços prestados ou tomados de terceiros, ou valor do Imposto ☞ Deixar de apresentar a declaração, ou apresentar com dados inexatos ou incompletos referentes a imposto não recolhido dos serviços prestados ou tomados de terceiros, ou o valor do Imposto ☞ Deixar de apresentar a declaração, ou apresentar com dados inexatos ou incompletos relativo a serviços não declarados dos serviços prestados ou tomados de terceiros ☞ Deixar de apresentar a declaração, ou apresentar com dados inexatos ou incompletos relativo a serviços não declarados dos serviços prestados ou tomados de terceiros em que não houver imposto a ser recolhido ☞ Deixar de apresentar a declaração ou apresentá-la fora do prazo, com dados inexatos ou incompletos relativo às declarações destinada à apuração do imposto estimando	R\$ 50,00 por declaração 50% do valor do Imposto devido, observado o valor mínimo de R\$ 100,00, por declaração; 20% do valor do Imposto devido, com o mínimo de R\$ 50,00, por declaração; R\$ 50,00, por declaração R\$ 400,00, por declaração	136	1.6.1
Deixarem de efetuar a inscrição inicial em cadastro fiscal de tributos mobiliários	R\$ 350,00	133	1.5.1.1
Deixarem de efetuar, ou efetuarem sem causa, as alterações de dados cadastrais ou o encerramento de atividade, em cadastro fiscal de tributos mobiliários	R\$ 250,00	133	1.5.1.1
Deixarem de emitir, ou o fizerem com importância diversa do valor dos serviços, extraviarem ou inutilizarem nota fiscal, nota fiscal-fatura ou outro documento	50% do Imposto devido, com mínimo de R\$ 750,00	134	1.5.1.5

Documento	Multa	Página	Item
Escriturar livros não autenticados	R\$ 150,00	133	1.5.1.2
Fraude, adulteração, extravio ou inutilização de livros fiscais destinados à escrituração dos serviços prestados ou tomados de terceiros ou de qualquer outro livro que deva conter o valor do imposto ou dos serviços	100% do valor do Imposto devido, com o mínimo de R\$ 1.000,00; R\$ 500,00, por livro, se não forem livros destinados à escrituração de serviços prestados ou tomados de terceiros	134	1.5.1.4
Livros autenticados e não escriturados	10% do valor do Imposto devido, com mínimo de R\$ 150,00	133	1.5.1.2
Livros destinados à escrituração dos serviços tomados de terceiros, quando não houver obrigatoriedade de retenção do Imposto na fonte, não forem escriturados ou autenticados	R\$ 150,00	135	1.5.1.6
Livros escriturados e não autenticados	R\$ 350,00	133	1.5.1.2
Livros fiscais que não estejam devidamente escriturados e autenticados	50% do valor do Imposto devido, com o mínimo de R\$ 500,00	133	1.5.1.2
Livros sem escrituração	40% do valor do Imposto devido, com o mínimo de R\$ 350,00	133	1.5.1.2
Livros destinados a registro de recebimentos de impressos fiscais, de ocorrências e de impressão de documentos fiscais	Variável entre R\$ 250,00 e R\$ 500,00 conforme o caso.	134	1.5.1.3
Lote impresso sem autorização para impressão	R\$ 2.000,00, por lote	134	1.5.1.5
Lote impresso: quem imprimir, para si ou para terceiros, sem autorização para impressão	R\$ 4.000,00, por lote	134	1.5.1.5
Não possuírem os livros ou, ainda que os possuam, não estejam devidamente escriturados e autenticados	20% do valor do Imposto devido, com o mínimo de R\$ 150,00	133	1.5.1.2